

## Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA

### PORTARIA Nº 107/2020-GAB/PRES-JUCEA

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas. **CONSIDERANDO**, a grave crise da saúde pública, em decorrência da Pandemia da COVID-19, declarada pela Organização Mundial da Saúde (OMS), que afeta todo o sistema interferativo; **CONSIDERANDO** que o COVID-19 tem taxa de mortalidade mais elevada entre idosos e pessoas com doenças crônicas; **CONSIDERANDO**, o Decreto 42.330 de 28 de Maio de 2020, que estabelece medidas de enfrentamento a pandemia do novo Corona Vírus as serem observadas pelos estabelecimentos públicos e privados em seu funcionamento; **CONSIDERANDO**, o artigo 13, inciso I, alínea A, e B, do Decreto 42.330 de 28 de Maio de 2020. **RESOLVE: DESIGNAR** a servidora **Alice Moura Rodrigues**, em Cargo Assistente Técnico 1º B, matrícula nº 157.984-3 A, para desempenhar suas funções **Home Office**, tendo em vista a necessidade de limitar o número de pessoas em ambiente de trabalho, evitando aglomeração e perigo de contágio, atendendo assim as medidas de distanciamento social. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA**, em Manaus, 03 de Novembro de 2020.

**MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES**

Presidente da Junta Comercial Do Estado Do Amazonas-JUCEA

Protocolo 26412

**ESPÉCIE:** Contrato nº 003/2020. **VIGÊNCIA:** 01/10/2020 a 30/09/2021.

**PARTE:** Junta Comercial do Estado do Amazonas- JUCEA/AME Centro de Integração Empresa/Escola - CIEE. **OBJETO:** Contratação, com base no Edital de Credenciamento nº 001/2019-SEFAZ, Lote 03, de empresa especializada em prestação de serviços de recrutamento e seleção de estagiários de nível médio e superior, para atender as necessidades da JUCEA. **Valor Global:** R\$ 350.426,40 (trezentos e cinquenta mil, quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta centavos). **Valor Mensal:** R\$ 29.202,20 (vinte e nove mil, duzentos e dois reais e vinte centavos). **NOTA DE EMPENHO:** n.º.2020NE00345, de 01/10/2020, no Elemento de Despesa nº 33903915; Programa de Trabalho: 23.122.0001.2001.0001 e Fonte: 0201. **SIGNATÁRIOS:** Maria de Jesus Lins Guimarães - Presidente da JUCEA e Giuliano de Jesus dos Santos Pinto-Gerente legal do CIEE. Ciente-se, Publique-se e Cumpra-se. Manaus, 22 de outubro de 2020.

**MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES**

Presidente da Junta Comercial Do Estado Do Amazonas-JUCEA

Protocolo 26452

## Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

### INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM

#### PORTARIA/IPAAM/P/Nº 153/2020

O Diretor-Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Autarquia Estadual, criada pela Lei n.º 2.367, de 4 de dezembro de 1995, instituída pelo Decreto n.º 17.033, de 11 de março de 1996, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei Delegada n.º 102/2007, que dispõe sobre o IPAAM;

Considerando a recomendação da Polícia Federal e do Ministério Público Federal, com base nos princípios da precaução e autotutela e tendo em vista a necessidade de rever os procedimentos que resultaram nas emissões das licenças de Autorização Prévia de Análise Técnica - APAT's, Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS e Uso Alternativo do Solo - UAS e/ ou Licença Ambiental Única de Supressão Vegetal - LAU-SV.

#### RESOLVE:

I - **DESIGNAR** os servidores abaixo nominados para comporem o Grupo de Trabalho de Reestruturação do IPAAM, cujo objetivo será:

1 - **Redefinir critérios e procedimentos** técnicos, jurídicos e administrativos relativos ao licenciamento ambiental das atividades de Autorização Prévia de Análise Técnica - APAT's, Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS e Uso Alternativo do Solo - UAS e/ ou Licença Ambiental Única de Supressão Vegetal - LAU-SV.

2 - **Efetuar a revisão e análise** dos processos técnicos e jurídicos licenciados e em fase de licenciamento referentes as atividades supracitadas.

#### Coordenação:

Maria do Carmo Neves dos Santos

#### Membros:

André Luis Negreiros Chuvas

Roseane Torres Lima

Eduardo White Pontes da Costa

Márcio Dalmo da Silva Rodrigues

José Luiz Almeida do Nascimento

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, em Manaus - AM, 28 de outubro de 2020.

**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 26395

### INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM

**Resenha nº 065/2020** O Diretor-Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZOU para fins de concessão de diárias**, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337 de 12 dezembro de 2006, o deslocamento do seguinte servidor: **01.Álvaro Cesar Terço Falcão - Motorista, Careiro, Manaquiri e Autazes/A, 12 à 16/11/2020**, Transportar equipe técnica do IPAAM; Manaus, 04 de Novembro de 2020.

**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 26396

## Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM

### IDAM

EXTRATO Nº 39/2020 - P/J/IDAM

ESPÉCIE: Termo de Doação nº 09/2020-IDAM.

DATA DA ASSINATURA: 01/10/2020.

PARTE: IDAM x ASSOCIAÇÃO DOS AGROPECUARISTAS E PRODUTORES RURAIS DE URUCARÁ

OBJETO: Doação de Bens Móveis Inservíveis.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 01.03.018201.00001236.2020.

Manaus, 02 de outubro de 2020.

**VALDENOR PONTES CARDOSO**

Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal do Amazonas

Protocolo 26477

**ORGÃO: IDAM DATA: 04/11/2020**

**PORTARIA Nº 112 /2020-GDP/IDAM**

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - IDAM, usando de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

I - **APROVAR a Escala Anual de Férias**, constante do Anexo Único desta Portaria, dos servidores do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - IDAM/Interior, para o exercício de 2021, de acordo com o que estabelece o Artigo 62 da Lei N.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, alterada pela Lei nº 2.531, de 16.04.99.

II - **DETERMINAR** à Diretoria Administrativo-Financeira, através da Gerência de Recursos Humanos, os procedimentos necessários decorrentes deste ato.

CUMpra-se, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE,

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO IDAM, em 04 de novembro de 2020.

#### MÊS: JANEIRO/2021

Nº MATRÍCULA SERVIDOR

01 191.337-9 C Átlio Chagas de Souza

02 115.138-0 C Aldenir Silva de Araújo

03 122.105-1 C Antônio Carlos Lacerda de Souza

04 109.045-3 C Antonio Cavalcante de Abreu

05 125.433-2 D Antônio Luiz Barbosa de Oliveira

06 157.270-9 D Atenor Costa de Lima

07 141.651-0 C Cleubi José de Paula Rol

08 120.517-0 D Francisco Osmar Linhares

09 144.026-8 C Jean Frank Cavalcante Magalhães

10 141.642-1 C José de Oliveira Neves

11 050.438-6 C José Maria de Matos

12 134.441-2 D José Silva Michiles

13 122.054-3 C Maria de Lourdes de Souza

14 141.653-7 C Orlando Pereira Antunes

15 157.269-5 B Roberto Aires Edwards de Oliveira

16 127.641-7 C Rolângio Pereira de Souza

17 116.462-7 E Sérgio Augusto Fróes Cavalcante

## Protocolo 26395

Cliente: IPAAM - INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS

Título: INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM

Situação: AGUARDANDO PUBLICAÇÃO

Data de envio: 05/11/2020 08:39

Categoria: PODER EXECUTIVO>>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA>>AUTARQUIAS>>Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM>>Atos>>Outros

Diário: Diário Oficial do Estado do Amazonas

Número da Edição:

Data de Publicação: 05/11/2020

Valor: R\$ 726,40

Centimetragem: 11,35cm (Publicação: 11,35cm)

Observação:

### **INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM PORTARIA/IPAAM/P/Nº 153/2020**

O Diretor-Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Autarquia Estadual, criada pela Lei n.º 2.367, de 4 de dezembro de 1995, instituída pelo Decreto n.º 17.033, de 11 de março de 1996, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei Delegada n.º 102/2007, que dispõe sobre o IPAAM;

Considerando a recomendação da Polícia Federal e do Ministério Público Federal, com base nos princípios da precaução e autotutela e tendo em vista a necessidade de rever os procedimentos que resultaram nas emissões das licenças de Autorização Prévia de Análise Técnica - APAT's, Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS e Uso Alternativo do Solo - UAS e/ ou Licença Ambiental Única de Supressão Vegetal - LAU-SV.

#### **RESOLVE:**

**1 - DESIGNAR** os servidores abaixo nominados para comporem o Grupo de Trabalho de Restruturação do IPAAM, cujo objetivo será:

**1 - Redefinir critérios e procedimentos** técnicos, jurídicos e administrativos relativos ao licenciamento ambiental das atividades de Autorização Prévia de Análise Técnica - APAT's, Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS e Uso Alternativo do Solo - UAS e/ ou Licença Ambiental Única de Supressão Vegetal - LAU-SV.

**2 - Efetuar a revisão e análise** dos processos técnicos e jurídicos licenciados e em fase de licenciamento referentes as atividades supracitadas.

#### **Coordenação:**

Maria do Carmo Neves dos Santos

#### **Membros:**

André Luis Negreiros Chuvas

Roseane Torres Lima

Eduardo White Pontes da Costa

Márcio Dalmo da Silva Rodrigues

José Luiz Almeida do Nascimento

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, em Manaus - AM, 28 de outubro de 2020.

#### **JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM



**INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM**  
**PORTARIA/IPAAM/P/Nº 153/2020**

O Diretor-Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Autarquia Estadual, criada pela Lei n.º 2.367, de 4 de dezembro de 1995, instituída pelo Decreto n.º 17.033, de 11 de março de 1996, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei Delegada n.º 102/2007, que dispõe sobre o IPAAM;

Considerando a recomendação da Polícia Federal e do Ministério Público Federal, com base nos princípios da precaução e autotutela e tendo em vista a necessidade de rever os procedimentos que resultaram nas emissões das licenças de Autorização Prévia de Análise Técnica – APAT's, Plano de Manejo Florestal Sustentável – PMFS e Uso Alternativo do Solo – UAS e/ ou Licença Ambiental Única de Supressão Vegetal – LAU-SV.

**RESOLVE:**

**I – DESIGNAR** os servidores abaixo nominados para comporem o Grupo de Trabalho de Reestruturação do IPAAM, cujo objetivo será:

1 - **Redefinir critérios e procedimentos** técnicos, jurídicos e administrativos relativos ao licenciamento ambiental das atividades de Autorização Prévia de Análise Técnica – APAT's, Plano de Manejo Florestal Sustentável – PMFS e Uso Alternativo do Solo – UAS e/ ou Licença Ambiental Única de Supressão Vegetal – LAU-SV.

2 - **Efetuar a revisão e análise** dos processos técnicos e jurídicos licenciados e em fase de licenciamento referentes as atividades supracitadas.

**Coordenação:**

Maria do Carmo Neves dos Santos

**Membros:**

André Luis Negreiros Chuvas

Roseane Torres Lima

Eduardo White Pontes da Costa

Márcio Dalmo da Silva Rodrigues

José Luiz Almeida do Nascimento

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM, em Manaus - AM, 28 de outubro de 2020.

**Juliano Marcos Valente de Souza**

Diretor Presidente do IPAAM

